terça-feira,
28 de março de 2017

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano VI - Número 382 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Feira noturna comemora amanhã três anos de sucesso

Criada e organizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Feira Noturna de Itapira chega amanhã ao seu terceiro ano de realização. Com dezenas de produtores locais participando e oferecendo hortifrutigranjeiros de qualidade a preços reduzidos à população, ela já se incorporou aos hábitos dos itapirenses e se tornou um sucesso na economia local.

Para comemorar os três anos de atividades, a SAMA agendou, com apoio dos produtores participantes, uma série de atrativos para a edição de amanhã da Feira Noturna. Durante todo o período da feira, diversos brindes, doados pelos próprios agricultores, serão sorteados entre os consumidores. Shows com cantores locais estão sendo preparados em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Instalada em espaço privilegiado junto ao Mercado Municipal, de forma a facilitar o acesso dos consumidores, a Feira Noturna traz uma diversificada produção de hortifrutigranjeiros de inúmeras propriedades agrícolas locais. Com isso, o frescor dos produtos, normalmente colhidos no mesmo dia da comercialização, é garantido, assim como o preço mais baixo em relação a outros postos de vendas.





Encontro de carros antigos movimentou Parque Juca Mulato

Última Página

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO - EXTRATO PREVIDENCIÁRIO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus segurados que está disponível no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão, o **Extrato Previdenciário Individualizado do exercício de 2016**.
Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.
Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente, com Daniela Lopes, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
Itapira, 09 de fevereiro de 2017.

COMUNICADO - HOLERITE / DIRF

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus APOSENTADOS e PENSIONISTAS que os **holerites de pagamento de benefícios previdenciários e informe de rendimentos** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.
Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.
Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente.
Itapira, 01de março de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para fins de encerramento do convênio celebrado com o então Ministério da Previdência Social referente à realização do Censo Cadastral Previdenciário 2016, CONVOCAMOS OS SERVIDORES ATIVOS abaixo relacionados para COMPARECEM, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 31/03/2017, à sede deste Regime Próprio, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, das 08 às 11 e das 14 às 17 horas para sanar as pendências que especifica:

NOME	PENDÊNCIA
ANDRESA APARECIDA RIBOLDI MACHADO	CPF do(s) dependente(s)
ALEXANDRE APARECIDO DORTA	CPF do(s) dependente(s)
ANTONIO CARLOS MAMEDE	CPF do(s) dependente(s)
CARLOS DONISETE DOS SANTOS	CPF do(s) dependente(s)
CICERO SOARES DA SILVA	CPF do(s) dependente(s)
CLAUDIO MARIA	Cadastro Desatualizado
DANIELA APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS	CPF do(s) dependente(s)
DEBORA MARIA DE MATOS	Cadastro desatualizado
DEZILDA NARCIZO PEDRO	CPF do(s) dependente(s)
DIEGO RIBEIRO BALBINO	CPF do(s) dependente(s)
FABIANA COSTA DE ALMEIDA GONÇALVES	CPF do(s) dependente(s)
FABIANA MOYSES FERREIRA RIBEIRO	CPF do(s) dependente(s)
FIDELIS ANTONIO TRANI	CPF do(s) dependente(s)
ISMAEL AMARO DE SOUZA	CPF do(s) dependente(s)
JORGE FILIPE COSTA	CPF do(s) dependente(s)
JOSE CARLOS DE SOUZA LEITE	Cadastro desatualizado e CPF do(s) Dependente(s)
JOSE ROBERTO GODOY DE SOUZA	CPF do(s) dependente(s)
ROBSON FERNANDES PARDIM	CPF do(s) dependente(s)

Ressalte-se que o não comparecimento acarretará em bloqueio do pagamento de benefícios funcionais (auxílio refeição), conforme regulamentação prevista nos Decretos Municipais nº 032, de 19/03/2015 e nº 41, de 07/04/2016.
Itapira, 20 de março de 2017.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
Coordenadora Geral do Censo
Cadastral Previdenciário de Itapira

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para fins de encerramento do convênio celebrado com o então Ministério da Previdência Social, referente à realização do Censo Cadastral Previdenciário 2016, CONVOCAMOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS abaixo relacionados para COMPARECEM, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 31/03/2017, à sede deste Regime Próprio, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, das 08 às 11 e das 14 às 17 horas para sanar as pendências que especifica:

NOME	QUALIDADE	PENDÊNCIA
APARECIDA DOS REIS STRINGUETTI	PENSIONISTA	Não compareceu ao censo
CLAUDIA MARIA PARO BORELLA ULBRICHT	PENSIONISTA	Não compareceu ao censo
EVA ANGELICA DE MORAES SCOTON	PENSIONISTA	Não compareceu ao censo
HILDA SOUZA BALLAN	PENSIONISTA	Não compareceu ao censo
ROSALINA MARIA DE JESUS DAMACENO	PENSIONISTA	Não compareceu ao censo
SILVIA AP. DE SYLLOS LIMA	PENSIONISTA	Não compareceu ao censo
SUELI APARECIDA DE SOUZA RABELLO	PENSIONISTA	Não compareceu ao censo
ANTONIO DE MEDEIROS	APOSENTADO	Não compareceu ao censo
FRANCISCO LUIZ NASCIMENTO	APOSENTADO	Não compareceu ao censo
FRANCISCO RUBENS FRANCO ROCHA	APOSENTADO	Não compareceu ao censo
JOAO VICENTE	APOSENTADO	Não compareceu ao censo
MARINA CASTELLANI VICENTE	APOSENTADA	Não compareceu ao censo
ROSA HELENA MOMESSO DE MELLO	APOSENTADA	Não compareceu ao censo

Ressalte-se que o não comparecimento acarretará em bloqueio do pagamento do benefício previdenciário, conforme regulamentação prevista nos Decretos Municipais nº 032, de 19/03/2015 e nº 41, de 07/04/2016.
Itapira, 20 de março de 2017.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
Coordenadora Geral do Censo
Cadastral Previdenciário de Itapira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS LAGOS, portador do RG 34.740.623, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem, concurso homologado pela Portaria nº 559/2014, em substituição à Sra. Carmem Machado que se aposentou;

PEDRO VALERIO SARTORATTO, portador do RG 18.831.934, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem, concurso homologado pela Portaria nº 559/2014, em substituição à Sra. Elisabeth Donisete Manoel que se aposentou;

ANDREA CARRIÇO DA SILVA, portadora do RG nº 24.446.521-6, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem, concurso homologado pela Portaria nº 559/2014, em substituição ao Sr. Douglas da Rosa Cruz, que pediu exoneração;

PAULA KARINA DAMASCENO, portadora do RG nº 46.900.141-0, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem, concurso homologado pela Portaria nº 559/2014, em substituição a Sra. Maria Aparecida Lucindo Cavenaghi, que se aposentou;

SÉRGIO CRISTIANO LANGER, portador do RG 53.722.754-4, para o cargo de Gestor Público IV – Enfermeiro, concurso homologado pela Portaria nº 323/2016, em substituição à Sra. Magnânia Cristiane Pereira da Costa que pediu exoneração;

JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA AMARAL, portador do RG 46.144.653-4, para o cargo de Agente de Serviços II - Auxiliar de Serviços Gerais, concurso homologado pela Portaria nº 194/2015, em substituição à Sra. Irles Ferreira de Lima Alves que se aposentou.

JUCIMEIRE MARIANO DO PRADO, portadora do RG 18.621.633, para o cargo de Agente de Serviços II - Auxiliar de Serviços Gerais, concurso homologado pela Portaria nº 194/2015, em substituição ao Sr. Jose Eduardo de Freitas, que se aposentou.

LUIS FERNANDO FERNANDES, portador do RG nº 13.586.492-6, para o cargo de Agente de Serviços VII – Motorista, concurso homologado pela Portaria nº 194/2015, junto à Secretaria de Serviços Públicos.

AISLAN ROSSI, portador do RG nº 30.047.806-9, para o cargo de Agente de Serviços VII – Motorista, concurso homologado pela Portaria nº 194/2015, junto à Secretaria de Serviços Públicos.

MARCO ANTONIO BERNARDES DA SILVA STEFANINI, portador do RG nº 54.132.543-7, para o cargo de Agente de Administração III - Recepcionista, concurso homologado pela Portaria nº 194/2015, em substituição à Sra. Tereza Carolina Piani Cintra, que foi transferida da recepção do Hospital Municipal para recepção da Vigilância Epidemiológica.

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de março de 2017.

COMUNICADO - DIRF

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, comunica aos servidores públicos municipais que o **INFORME DE RENDIMENTOS** para fins de **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2017, ANO-CALENDÁRIO 2016,** está disponível no site do Município de Itapira, www.itapira.sp.gov.br, no link serviços online / Prefeitura Holerite e Informe de Rendimentos.
Para acessá-lo, digite o mesmo usuário e senha utilizados para consulta de holerite.
Itapira, 20 de fevereiro de 2017.

COMUNICADO - HOLERITE

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal comunica aos seus SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS que os **holerites de pagamento** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.
Itapira, 01 de março de 2017.

COMUNICADO / LICENÇAS

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, comunica aos seus SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS que os requerimentos de licenças previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira devem ser protocolados diretamente no setor de Perícia Médica da Prefeitura, localizado na Rua João de Moraes, 449 – Centro, horário de atendimento das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
Para maiores informações, entrar em contato nos telefones 3843.9134 Perícia / 3843.9113 Departamento de Pessoal.

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - MÉDICO

EDITAL Nº. 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Candidato	Especialidade	Titulação A	B	C	D	Experiência Profissional E	F	G	H	Pontos Obtidos
ALTAMIRO STURARI	Cirurgião-geral		10						20	30
LEONARDO SILVA PRADO PARUSSOLO	Cirurgião-geral		10						20	30
MARCOS RODRIGUES GOMES	Cirurgião-geral		10						20	30
BREITNER LOUZADA LÚCIO	NEUROCIRURGIÃO		10					15		25
FRANCISCO GUILHERME FRASSETTO NETTO	Ortopedia		10						20	30
JOSÉ EDUARDO SARTORELLI DE LIMA	Ortopedia		10					15		25
DANILO GLÓRIA MENDONÇA	Ortopedia/Traumologia		10					15		25
PEDRO ORRÚ NETO	Ortopedia/Traumologia		10				10			20

Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
De 06 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

1 _____
2 _____
3 _____
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Nota explicativa da classificação dos candidatos:- **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Item 6.2. -	1º ALTAMIRO STURARI	Cirurgião-geral	
terá preferência o candidato que comprovar	2º MARCOS RODRIGUES GOMES	Cirurgião-geral	
maior tempo de experiência na área de atuação	3º LEONARDO S. PRADO PARUSSOLO	Cirurgião-geral	
			Data Nascto.
terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de	2º JOSÉ EDUARDO SARTORELLI LIMA	Ortopedia	21/10/1982
experiência na área de atuação,se persistir o mais idoso	3º DANILO GLÓRIA MENDONÇA	Ortopedia/Traumologia	22/08/1983

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA " MÉDICO "

RESULTADO FINAL

NEUROCIRURGIÃO

Class.	Candidato	Nota Final
1º	BREITNER LOUZADA LÚCIO	25

CIRURGIÃO GERAL

Class.	Candidato	Nota Final
1º	ALTAMIRO STURARI	30
2º	MARCOS RODRIGUES GOMES	30
3º	LEONARDO SILVA PRADO PARUSSOLO	30

ORTOPEDISTA

Class.	Candidato	Nota Final
1º	FRANCISCO GUILHERME FRASSETTO NETTO	30
2º	JOSÉ EDUARDO SARTORELLI DE LIMA	25
3º	DANILO GLÓRIA MENDONÇA	25
4º	PEDRO ORRÚ NETO	20

Obs: - Já utilizados os critérios de desempate em conformidade com o item 6.2. - Edital nº.01/2017

Nota

Para os cargos de Médico - Especialidades:
Gineco-Obstetra - Pediatra - Anestesiologista
não tivemos candidatos inscritos

Itapira, em 28 de março de 2017
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Atos Oficiais

DECRETO Nº 033, DE 22 DE MARÇO DE 2017
"Autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira e o Requerimento nº 4224/2017;
D E C R E T A :
Art. 1º) Fica autorizada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 44.734.697/0001-08, a usar, a título transitório e sem ônus, o Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, nº 570 – Vila Penha do Rio do Peixe, nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2017, para realização da " 1ª FESTA DO CAVALO EM PRÓL A APAE - ITAPIRA", das 08h00às 23h00.
Art. 2º) A autorizada ficará responsável, ainda:
I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;
II - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e
III - por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do evento.
Parágrafo único – A Associação fica proibida de dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.
Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 034, de 23 DE MARÇO DE 2017
"Altera o Decreto nº 071/2014"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os abaixo-assinados dos professores de todos os Centros de Educação Infantil, no montante de 12 (doze) unidades.
Considerando que o desejo dos interessados compreendem, 93% (noventa e três por cento) dos docentes da modalidade.
Considerando o Decreto nº 136, de 16 de novembro de 2016.
Considerando o art. 79 da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º) O art. 3º do Decreto nº 071, de 14 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º) As escalas de trabalho com alunos dos Professores de Educação Infantil I, com atuação nos Centros de Educação Infantil I passarão a vigorar da seguinte forma:

Situação Atual:	Nova Situação:
a) 07h00 – 11h48	Mantido
b) 07h12 – 12h00	Mantido
c) 07h30 – 12h18	passa para 07h12 – 12h00
d) 11h48 – 16h36	passa para 12h00 – 16h48
e) 12h12 – 17h00	Mantido

Art. 2º) Ficam acrescidos ao art. 3º do Decreto nº 071/2014, os § § 2º e 3º, com a seguinte redação:
"Art. 3º) .....
.....
§ 2º - Excepcionalmente no ano letivo de 2017, os professores poderão requerer junto à Secretaria de Educação, a permanência no horário assumido no processo de remoção/atribuição de acordo com o Decreto nº 136/2016.
§ 3º Os interessados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste Decreto para a formalização de interesse nos termos do parágrafo anterior, entretanto, ficará a critério da Secretaria de Educação, o deferimento do pedido."
Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 035, de 23 DE MARÇO DE 2017
"Cria as Comissões Permanentes das diversas modalidades da Rede Municipal de Educação de Itapira."
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de criar grupos de trabalho para discutir e aprofundar sobre os diversos assuntos que rodeiam as modalidades de Ensino Fundamental e Ensino Infantil da Rede Municipal de Educação de Itapira.
CONSIDERANDO a necessidade da representação democrática entre os ocupantes dos cargos da classe docente.
CONSIDERANDO a necessidade de estreitar o relacionamento entre a Secretaria de Educação e as Escolas Municipais.
DECRETA:
Art. 1º) Fica autorizada, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira, a criar as Comissões Permanentes das diversas modalidades de ensino da Rede Municipal de Educação, com a finalidade de discussão e aprofundamento dos assuntos que norteiam os níveis de ensino abaixo descritos, com respeito irrestrito as

legislações vigentes, a saber:
I – Comissão Permanente de Educação Infantil – Creche;
II – Comissão Permanente de Educação Infantil – Pré-Escola;
III – Comissão Permanente de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ANO e EJA;
Art. 2º) As COMISSÕES serão grupos de trabalho, que terão por objetivo discutir e dar sugestões sobre temas e assuntos de interesse da modalidade correspondente.
Art. 3º) As atividades das COMISSÕES serão consideradas de relevante interesse público e os membros serão dispensados dos compromissos da unidade escolar de lotação, quando as reuniões coincidirem com os horários de competência do cargo.
Parágrafo único: O exercício das funções destas Comissões não será remunerado.
Art. 4º) As atividades das Comissões serão realizadas preferencialmente na sede administrativa da Secretaria de Educação.
Art. 5º) São atribuições das Comissões:
I - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente e/ou da maioria de seus membros;
II - apreciar e emitir parecer sobre as matérias pertinentes à modalidade de ensino correspondente;
III – analisar, opinar e sugerir sobre o procedimento de atribuição/remoção dos professores da modalidade correspondente;
IV - desenvolver estudos, análises e propostas visando a melhoria da qualidade de ensino na Rede Municipal de Educação.
Art. 6º) AS COMISSÕES terão a seguinte composição:
I - Presidência;
II - Membros;
III – Secretaria.
§ 1º) A função de Presidente será de competência automática do Dirigente Municipal de Educação de Itapira em exercício.
§ 2º) Os membros serão indicados pela escolas, através de SISTEMA DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA, afim de garantir a legitimidade dos representantes da unidade escolar, com no máximo, 1 (um) representante por escola.
§ 3º) Os membros da Secretaria serão indicados pelo Dirigente Municipal de Educação, com no máximo, 5 (cinco) representantes.
§ 4º) Cada membro titular terá um suplente.
§ 5º) Perderá o mandato, o membro que deixar de comparecer 2 (duas) sessões consecutivas ou alternadas. Neste caso, o suplente será convocado para a vaga e a unidade escolar deverá efetuar nova indicação para a suplência.
§ 6º) Ficará sob responsabilidade da Secretaria de Educação, a nomeação dos representantes das COMISSÕES especificas, em ato próprio, bem como, sua manutenção nos termos deste Decreto.
Art. 7º) São atribuições do Presidente de cada Comissão:
I - representar a Comissão no âmbito municipal, com alcance às demais esferas, se necessário.
II - dirigir os trabalhos da Comissão;
III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e presidi-las.
IV - fazer uso do voto de qualidade, para desempate;
V - designar grupos de estudo para análise de matérias específicas;
VI – criar comissões específicas para assuntos de interesse da modalidade de ensino que representa;
VII - baixar instruções normativas e ordens de serviço necessárias ao funcionamento da Comissão;
VIII - divulgar as decisões tomadas pela Comissão;
IX – acompanhar, tomar as providências e praticar os demais atos necessários ao desempenho das atividades da Comissão.
Art. 8º) São atribuições dos membros de cada Comissão:
I – servir como elo entre a sede administrativa da Secretaria de Educação e as escolas municipais;
II - distribuir, de acordo com a orientação do respectivo Presidente, os processos constantes da pauta aos membros para apreciação e parecer;
III - cumprir demais tarefas requisitadas pelo Presidente.
IV - apurar votos;
Art. 9º) São atribuições da Secretaria para cada Comissão:
I – elaborar a pauta de reuniões;
II - lavrar as atas das reuniões;
III - manter as atas arquivadas e organizadas;
IV - receber e expedir correspondências e documentos;
V - providenciar os materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Comissão;
VI – zelar pelo bom funcionamento da Comissão.
Art. 10) As decisões das Comissões serão assim definidas:
I - As decisões serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes.
II - Todas as decisões deverão constar em ata, juntamente com o escrutínio final dos votos, reservado o direito da declaração do voto.
Parágrafo único: As decisões das COMISSÕES ficarão condicionadas à análise e aprovação da Secretária de Educação e do Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapira.
Art. 11) O quórum mínimo para a realização das reuniões será metade mais um dos participantes da Comissão e a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
Art. 12) O mandato das COMISSÕES será assim definido:
I – Presidente: Permanentemente atribuído ao Dirigente Municipal de Educação de Itapira em exercício.
II – Membros: 1 (um) ano e será vedada a recondução a esta função por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.
III – Membros da Secretaria: Indeterminado
Parágrafo único: No caso da ausência do Dirigente Municipal de Educação, a reunião será presidida por um membro titular da Secretaria de Educação.
Art. 13) Poderá participar das comissões, como membro, o docente com cargo ativo na modalidade de ensino correspondente.
Art. 14) Poderá haver interposição de recursos por decisão das Comissões, a qual será analisada pelas mesmas em primeira instância e em segunda instância pela Secretaria de Educação.
Art. 15) A resposta dos recursos será emitida pelas Comissões em até 15 (quinze) dias na 1ª instância e em 2ª instância, a Secretaria de Educação terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.
Paragrafo único: Havendo a necessidade de consulta à outros órgãos do município, o prazo para retorno passa para 30 (trinta) dias.
Art. 16) As Comissões terão a disposição, na Secretaria de Educação, suporte administrativo e material necessários à execução de suas atividades.
Art. 17) No exercício de suas atribuições, as Comissões para melhor fundamentarem suas decisões, poderão determinar diligências, ouvir interessados e solicitar informações de outras escolas e setores da Prefeitura.
Art. 18) As Comissões terão acesso, mediante solicitação prévia às instâncias competentes, a todos os documentos que se relacionem com os assuntos de sua competência.
Art. 19) Os casos omissos serão resolvidos pelas COMISSÕES.
Art. 20) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 218 /2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pelo Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Antonio Claret Maciel Santos, nos autos do Processo Administrativo nº 4460/2017; e
CONSIDERANDO disposto no artigo 47 da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia);
RESOLVE:
Art. 1º) Para fins de isenção da Contribuição Sindical Obrigatória, referente a um dia de trabalho do mês de março de cada ano, os servidores públicos municipais que estejam regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e que quiserem fazer jús à referida isenção deverão entregar junto ao Departamento Pessoal, até o dia 20 de março de cada ano, o devido comprovante de quitação da anuidade perante o órgão de classe, referente ao exercício anterior;
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de março de 2017.
JOSE NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: AVISA LÁ – FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES – CNPJ: 57.182.503/0001-42; Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos Formar em Rede, destinado a capacitação de profissionais para atendimento a crianças de 0 a 3 anos de idade; Valor global: R$18.000,00; Data da assinatura: 06/03/2017; Vigência: 09 meses; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017;

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 184, de 16/03/2017: Transfere o funcionário José Araújo Adorno, RG nº 20.032.678, lotado na Secretaria de Planejamento / Setor de Habitação para a Secretaria de Defesa Social / Setor de Trânsito e Fiscalização de Postura;
- Portaria nº 202, de 22/03/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. MARIANE SARTORELLI, RG nº 34.740.649-X, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I;
- Portaria nº 203, de 22/03/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS, RG nº 28.089.516-1, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I;
- Portaria nº 204, de 22/03/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. TONIANA SIMÕES CARPI, RG nº 15.662.527-1, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I;
- Portaria nº 205, de 22/03/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. FERNANDA LETÍCIA MARIANO, RG nº 43.071.836-6, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I;
- Portaria nº 206, de 22/03/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA PIETRAFEZA, RG nº 25.227.209-2, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- Portaria nº 207, de 22/03/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. PAULA A. MARCHESINI FRANCO DE TOLEDO, RG nº 24.500.773-8, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- Portaria nº 208, de 22/03/2017: Nomeia o Sr. MARCO RODRIGO ANDRADE, RG nº 21.205.375-9, para, exercer em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE IV;
- Portaria nº 213, de 23/03/2017: Delega ao funcionário CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN, RG nº 4.471.257-1, CPF nº 209.976.208-20, competência para, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde ROSA ÂNGELA IAMARINO, RG nº 11.424.705, CPF nº 074.943.308-60, assinar os cheques e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde; e revoga a Portaria nº 133/2017;
- Portaria nº 216, de 24/03/2017: Concede Aposentadoria por Invalidez ao funcionário BENEDITO APARECIDO DIAS, RG nº 36.552.565-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS II – ZELADOR;

EXTRATO DE PORTARIA DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Portaria nº 219, de 27/03/2017: e em cumprimento à tutela antecipada deferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, nos autos do Processo nº 1000640-53.2017.8.26.0272, suspende os efeitos da Portaria nº 186/2017, publicada em 22/03/2017, no Jornal Oficial de Itapira;

COMUNICADO

O Serviço Social dos Funcionários Municipais
esta atendendo em novo de endereço:
Rua João de Moraes nº 449 - Centro
Telefones: 3843-9132 e 3813-4969



PROCESSO SELETIVO 2017

INSCRIÇÕES DE 29/03 A 12/04

As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site :
www.sigmarh.com.br
As divulgações serão feitas no site acima e no Jornal "O Regional"
Previsão de Realização da Prova **07/05/2017**

CARGOS DISPONÍVEIS

- Auxiliar de Saúde Bucal
- Cozinheiro
- Cuidador em Saúde
- Fonoaudiólogo
- Médico Generalista PSF
- Motorista Socorrista SAMU
- Técnico de Enfermagem SAMU /UPA
- Técnico de Enfermagem PSF
- Terapeuta Ocupacional

Maiores Informações:
19. **3891.4489 / 3818.4505**
O edital completo também está disponível no site **www.itapira.sp.gov.br**

8 de Abril — Magi Mirim, Magi Guaçu, Eetiva Gerbi, Itapira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

CVT - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Centro de Valorização do Trabalho "Prefeito José Casimiro Rodrigues", busca parcerias, entre as indústrias no setor da Beleza, para a montagem de uma sala para a formação de profissionais dessa área.

O prazo de Adesão ao projeto é 03/04/2017.

Os interessados deverão entrar em contato com o CVT pelo e-mail: cvt@itapira.sp.gov.br ou diretamente a Rua: Vitório Coppos, 122 São Benedito. Telefone: 19- 3863 1206.

MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1999

Você, que nasceu no ano de 1999, apresente-se à Junta de Serviço Militar, situada à Rua João de Moraes, nº 449, para fazer seu alistamento militar, portando os seguintes documentos: um comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), RG e CPF (originais), certidão de nascimento ou casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recentes) e comprovante de escolaridade. Para pagamento da taxa militar e de multa fora do prazo é necessário retirar a guia com o secretário da Junta Militar. O recolhimento será feito em agências dos Correios ou em lotéricas. Maiores informações: www.itapira.sp.gov.br .

Obs. Alistamento **fora do prazo: Multa**

Atenção o prazo legal inicia em 02/01/2017 e termina em 30/06/2017.

DEFESA CIVIL DE ITAPIRA

Sempre em alerta total para prevenir e combater desastres naturais ou tecnológicos.

Em emergências,

ligue 199

Sempre que Você precisar, estaremos ao seu lado.

Defesa Civil ITAPIRA - SP

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

Secretaria de Defesa Social

Concursos, Serviços, Endereços públicos e mais

Acesse

www.itapira.sp.gov.br



MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Agora, para solicitar manutenção da iluminação pública da sua rua, em casos de lâmpadas queimadas ou com problemas de funcionamento, Você deve ligar para a SRE.

0800 601 66 88

FURE OU ESVAZIE PRATINHOS DE VASOS. TAMPE AS CAIXAS DE ÁGUA.

DENGUE SE COMBATE TODO DIA!



Oito jogos abrem Copa Itapira 2017



Neste domingo, 02, oito jogos abrem a temporada 2017 da Copa Itapira de Futebol Amador. Das 51 equipes participantes das três divisões da competição, 16 entram em campo. O destaque é a estreia do BFC União, atual campeão itapirense, que enfrenta o Fúria Jovem Botafogo, vice-campeão da segundona 2016, às 8h30, no estádio "Victório Sartorelli Filho", nos Prados. A seguir, o Valência, vice no ano passado, encara o Sport, campeão da 2ª divisão de 2016.

Confira as partidas da primeira rodada:
Domingo, 02/04
Campo Victório Sartorelli Filho (1ª divisão)
8h30 - BFC União x Fúria Jovem
9h45 - Valência x Sport
Campo Pedro Bagini (2ª divisão)
8h30 - Bob Marley x Cubatão
9h45 - Botafogo x Vila Ilze
Campo Alcides Lauri (3ª divisão)
8h30 - Red Bull x Machadinho
9h45 - Rosário Central x Bela Vista
Campo Bento Nunes Matos Jr (3ª divisão)
8h30 - Deportivo x Limense
9h45 - Aglomerados x Atlético Ponte Nova

Futsal feminino é 100% na Liga

A equipe de futsal feminino da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira venceu sua segunda partida no Campeonato da Liga Riopardense. No domingo, 26,as meninas da categoria Sub 17 foram até a cidade de Caconde, onde golearam a equipe do Santa Rita Futsal Nota 10, de Santa Rita do Passa Quatro, por 7 a 1, com gols anotados por Ananda (3),Camila (2), Thayla e Ana Paula.

Na estreia da temporada 2017 da Riopardense, Itapira havia goleado Santa Rita, outra equipe santarritense da Liga, por 5 a 1. Camila com 5 gols, Thayla e Ananda com 3 cada são as principais artilheiras da equipe neste início de competição.



Encontro de autos antigos movimentou Parque Juca Mulato

Organizado pelo grupo Os Quetinhos, de Itapira, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o 8º. Encontro de Carros Antigos movimentou o Parque Juca Mulato no sábado e domingo, 25 e 26. Apresentações da Banda da Casa das Artes e dos grupos de rock Garage 3 Rock Band, Kerozene e Santusa deram o tom musical da festa, atraindo mais o público.

Durante os dois dias de evento, o público pode ver de perto verdadeiros clássicos da indústria automobilística brasileira. Além de apresentar veículos que hoje se tornaram raridades, os organizadores também prepararam uma área para o mercado de pulgas, que trouxe itens de coleção, peças de carros antigos e até antiguidades. O espaço se tornou um grande atrativo para os frequentadores, em especial para as crianças, que puderam conhecer de perto a mágica do automobilismo antigo.

















